

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 05 DE JANEIRO DE 2015.


OFÍCIO GAPREF Nº 2/15

Senhor Presidente,

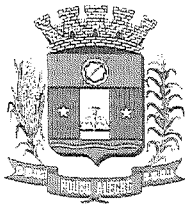
**Ref.: Razões de Vetos Parciais ao Projeto de Lei
Substitutivo n. 665/2014**

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, as Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei Substitutivo n. 665/2014 (Orçamento-2015), no que se refere às Emendas números 46, 59 e 60/2014.

Reafirmando-lhe protestos de elevado apreço, subscrevo-me,


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael Camargo Huhn
DD. Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO PARCIAL

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, no uso de minhas atribuições (Lei Orgânica Municipal, art. 49, inciso II), decidi **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei Substitutivo n. 665/2014 que “**Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2015**”, por questões de ordem constitucional, pertinentes às Emendas números 046, 059 e 060/2014, aprovadas em Plenário desse Poder Legislativo.

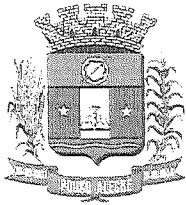
RAZÕES DO VETO:

Embora reconhecendo a importância das ações acrescentadas no Projeto de Lei Substitutivo n. 665/2014, através das Emendas números 046, 059 e 060/2014, este Poder Executivo, VETA as mesmas, por razão de ordem constitucional e técnica orçamentária.

As Emendas acrescentaram valores em dotações orçamentárias, cujos recursos são de natureza vinculada, com a dedução de recursos na Receita Própria do Município.

De acordo com a Lei Federal n. 4.320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária, com a estimativa da receita, fixando as despesas.

Desta forma, ao deduzir da receita própria e acrescentar na receita de recursos vinculados, parte das despesas previstas ficarão sem cobertura orçamentária, o que é vedado, causando o desequilíbrio orçamentário. Os recursos vinculados já estão devidamente definidos os montantes em quadros separados, para a realização das despesas, de acordo com o ato que materializar a transferência voluntária, ou seja, convênio, termo de compromisso ou termo de adesão, que serão celebrados com o Estado ou União. Ao aumentar o recurso vinculado, utilizando recursos próprios a execução do projeto indicado na emenda fica inviabilizada. Os recursos anulados nas emendas deveriam ser destinados para dotação de recursos próprios, não recursos vinculados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

A Emenda número 46 destinou recursos para a dotação número 02.07.00.12.361.0007.2047 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental, recursos vinculados do QESE (Quotas Estaduais do Salário Educação), retirando recursos da dotação n. 02.08.00.04.122.0017.2066 – Manutenção da Secretaria de Fazenda, recursos próprios, desta forma a receita quanto aos recursos próprios ficará menor que as despesas, o que não é possível no orçamento. A Emenda n. 59/2014, também, destinou recursos para a dotação do QESE, porém, para a Manutenção da Estrutura Educacional, causando o mesmo resultado. Já a Emenda número 060/2014, destinou recursos para a dotação orçamentária n. 02.11.03.10.301.0004-1109 – Aquisição de Material Permanente para Consultório de Rua, que é recurso vinculado, deduzindo da dotação número 02.08.00.04.122.0017.2066 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda, recursos próprios.

Por estas razões foram vetadas as emendas números 046, 059 e 060/2014, como seguem:

Emenda n. 046 - ACRÉSCIMO

R\$ 10.000,00	Recurso será destinado à aquisição de uniformes esportivos e para o Coral da Escola Municipal Anathália de Lourdes Camanducaia – CAIC São João.
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	02.07.00.12.361.0007.2047 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.30.00
Ficha	433
Valor	R\$ 10.000,00

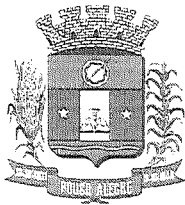
DEDUÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Fazenda
Classificação Econômica: 02.08.00.04.122.0017.2066 –
Manutenção da Secretaria de Fazenda
Elemento: 3.3.90.39.00 – Ficha 489 – Valor: R\$ 10.000,00

Emenda n. 059 – ACRÉSCIMO

R\$ 5.000,00	Investimento no setor pedagógico da Escola Municipal Dr. Vasconcelos Costa
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Orçamentária	02.07.04.12.361.0005.2064 – Manutenção da Estrutura Educacional - QESE
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	426
Valor	R\$ 5.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DEDUÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Fazenda
Classificação Econômica: 02.08.00.04.122.0017.2066 –
Manutenção da Secretaria de Fazenda
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Ficha: 489 – Valor: R\$ 5.000,00

Emenda n. 060 - ACRÉSCIMO

Objetivo	Investimento nos Equipamentos da Van do Projeto Consultório na Rua
Unidade Orçamentária	02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Orçamentária	02.11.03.10.301.0004-1109 – Aquisição de Material Permanente para Consultório de Rua
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Ficha	629
Valor	R\$ 5.000,00

DEDUÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal da Fazenda
Classificação Econômica: 02.08.00.04.122.0017.2066 –
Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica
Ficha: 113 – Valor: R\$ 5.000,00

Pouso Alegre, 08 de janeiro de 2015.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL